



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 362
Decisão da CEEE	Nº 052/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 362, de 10 de junho de 2021, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, que Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “*dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências*” no âmbito do CREA-PB”; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA: Proc. 1138059/2021** - M M Rodrigues Eireli; **Proc. 1140286/2021** - Lemar Service Ltda; **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Proc. 1125346/2020** - Yuri Cavalcanti Badu de Araujo; **Proc. 1140003/2021** - Lairton Antonio Maciel; **Proc. 1140318/2021** - Adeilson Miguel de Araujo; **Proc. 1140471/2021** - Máisa Lauriane Ferreira dos Santos; **Proc. 1140994/2021** - Augusto Bruno de Andrade Rodrigues; **Proc. 1141412/2021** - Elias Gabriel Almeida Farias Alves; **Proc. 1133355/2020** - Leandro Narciso Calado; **Proc. 1141024/2021** - Lucas Cardoso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Dias; **INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL:** **Proc. 1133180/2020** - Rair Fernandes Moreira; **Proc. 1135435/2021** - Winnie de Lima Torres; **Proc. 1138303/2021** - Matheus Fernandes Caldas Souza; **Proc. 1137580/2021** - Matheus Wesley Pereira da Silva; **Proc. 1135223/2021** - Hugo Gayoso Meira Suassuna de Medeiros; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** **Proc. 1140523/2021** - C.S.T Serv. em Manutenção e Reparação de Máquinas Ltda - EPP. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Leandro Lopes de A. Freire (ABEE) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB.
(Documento Assinado Eletronicamente)